



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA  
GABINETE (ALVORADA)

**EDITAL *CAMPUS* ALVORADA Nº 27/2026 - Seleção Complementar de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica**

A Diretora-Geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura da Seleção Complementar de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinadas a estudantes de nível técnico e superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no [EDITAL PROPPI Nº25/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO](#).

1.2. As Bolsas são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

1.3.1. O valor da bolsa é de R\$ 700,00/mês (setecentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 525,00/mês (quinhentos e vinte e cinco reais mensais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 350,00/mês (trezentos e cinquenta reais mensais) para 8 (oito) horas semanais.

1.4. A vigência das bolsas será de 01/05/2026 a 31/12/2026

## **2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos informados no quadro 1:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA  
GABINETE (ALVORADA)

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR	E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE E QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Cristiano da Silveira Pereira	cristiano.pereira@alvora da.ifrs.edu.br	LINGUÍSTICA HISTÓRICA: VARIAÇÃO E MUDANÇA DOS SINAIS DA LIBRAS NOS DIVERSOS ESTADOS BRASILEIROS	1 bolsa	12h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo I, do [EDITAL PROPPi Nº25/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO](#).

### 3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital suplementar de seleção de bolsista(s)	02/04/2026
Período de inscrições	02/04/2026 a 14/04/2026
Divulgação de inscritos no site do <i>campus</i>	16/04/2026
Divulgação das datas e horários do processo de seleção pelos coordenadores de projetos ao e-mail dos candidatos	16/04/2026
Período de seleção dos bolsistas	16/04/2026 a 23/04/2026
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas À Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto	24/04/2026
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	27/04/2026
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável	30/04/2026
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de pesquisa e inovação	01/05/2026
Entrega do relatório final do bolsista	31/12/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS ALVORADA**  
**GABINETE (ALVORADA)**

#### **4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005 /2023](#).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do formulário e de inscrições disponíveis no link: <https://forms.gle/RXuiAo88DWuTFkdB6>

5.3. Além de preencher este formulário OBRIGATÓRIO, o candidato deve atentar para a forma de seleção do projeto para o qual pretende concorrer, conforme expresso no item 6.2 quadro 2.

5.4. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e formas de seleção das bolsas.

<b>Projeto</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Forma de seleção</b>
LINGÜÍSTICA HISTÓRICA: VARIAÇÃO E MUDANÇA DOS SINAIS DA LIBRAS NOS DIVERSOS ESTADOS BRASILEIROS	Discente matriculado no Curso Técnico de Tradução e Interpretação de Libras do IFRS Campus Alvorada ou Superior de Tecnologia em Produção Multimídia	Entrevista a ser agendada com os candidatos homologados

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS ALVORADA**  
**GABINETE (ALVORADA)**

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail [cpipi@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:cpipi@alvorada.ifrs.edu.br).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas em forma de planilha contendo as colunas "nome do candidato", "nota final" e - indicando inclusive os candidatos suplentes - à Coordenadoria de Pesquisa através do e-mail: [cpipi@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:cpipi@alvorada.ifrs.edu.br).

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Campus Alvorada destinados a esse fim.

7.5. A implementação da bolsa deverá seguir o disposto nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.6. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Alvorada divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do Campus.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO**

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, para o email [cpipi@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:cpipi@alvorada.ifrs.edu.br):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS ALVORADA**  
**GABINETE (ALVORADA)**

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme Anexo I deste edital;
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme Anexo II deste edital;

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPi Nº25/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO](#) e devem estar de acordo com o referido Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do [EDITAL PROPPi Nº25/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do Campus Alvorada do IFRS.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

---

**Ademilde Irene Petzold Prado**  
Diretora-geral do *Campus* Alvorada do IFRS  
Portaria nº 131/2024



---

*Emitido em 01/04/2026*

**EDITAL Nº Edital/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)**  
**(Nº do Documento: 27)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/04/2026 23:51 )*

**ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO**

*DIRETOR*

*IFRS / CA-ALV (11.01.15)*

*Matrícula: ###959#6*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**27**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/04/2026** e o código de verificação: **907bdeb42a**